



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

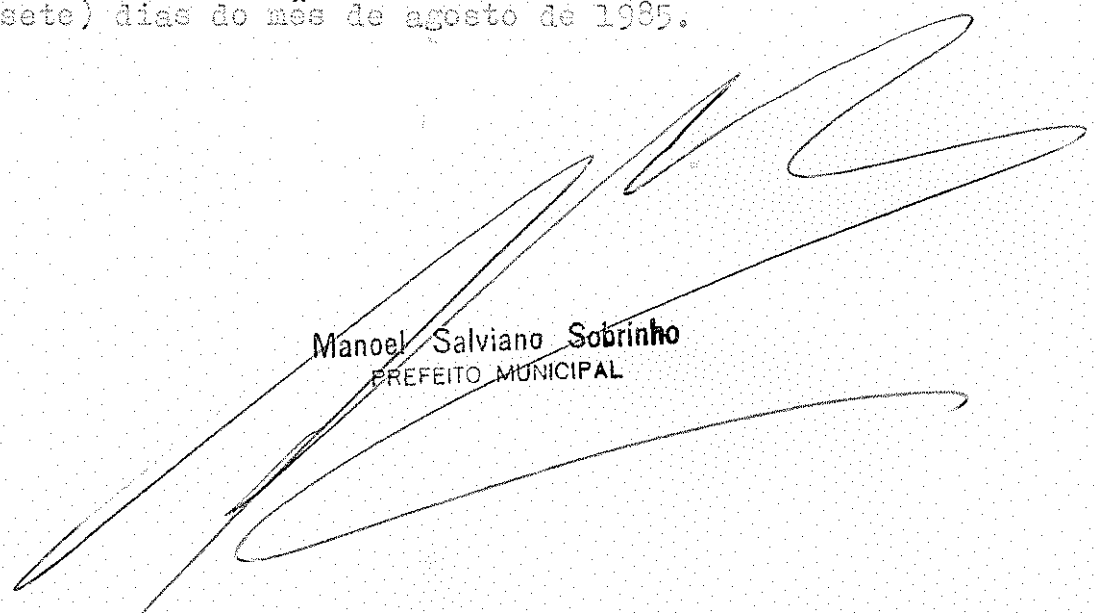
LEI Nº. 1.150 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública o  
de 27 de agosto de 1985 Centro Educacional e Recreativo'  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_ da Juventude e adota outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Educacional e Recreativo da Juventude, fundado em 1º de março de 1965, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, de fins filantrópicos, de caráter educativo, cultural, beneficente e de assistência social, que tem por finalidade o ensino em seus vários graus a orientação profissional, o amparo à juventude, e à assistência aos pobres desamparados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 1985.

  
Manoel Salviano Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL